

Projeto SEMA
f. Nº SF-23-2-C

manique - próximo a tartaruga

A SEC

Roberto Messias Branco
Secretário da Secretaria Especial
do Meio Ambiente

E.M.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que dispõe sobre a criação da Estação Ecológica de Tamoios, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 (vinte e nove) ilhas e lajes, situadas na Baía da Ribeira, Angra dos Reis e na Baía Ilha Grande, Parati, dando assim prosseguimento a implantação de Estações Ecológicas no País, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e uma das metas da Política Nacional do Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Inicialmente, há de se ressaltar a grande importância das ilhas e lajes que compõem a acima mencionada Estação Ecológica, devido a formação geológica de cada uma, além

A CEE
sem conhecimento
13.06.88

Cláudio Bezerra da Costa
Representante do Ecosistema
SEM - SEMA

Dr. Casano

Para conhecimento e conferência. Após
encaminhar para o Dr. Joviana
Heloiso Buend Figueredo
Coordenador de Estações Ecológicas
SEMA/SEC/CEE
14.06.88

da existência de espécimes arbustivas e arbóreas típicas da Mata Atlântica. Sendo que na maioria delas é característico a presença de avefauna nidificando nessas áreas.

Necessário se faz a criação da Estação Ecológica de Tamoios, tendo em vista o desenvolvimento das atividades relacionadas com a proteção do ambiente natural, a realização de pesquisas básicas e aplicadas à Ecologia e o desenvolvimento da educação conservacionista no País.

As ilhas e lajes objeto da presente proposta são desabitadas, inexistindo atividades econômicas e abrigam alguns dos mais importantes ecossistemas naturais do País.

Trata-se de áreas já mapeadas e colocadas à disposição da Secretaria Especial do Meio Ambiente pelo Serviço do Patrimônio da União, através de competentes Termos de Entrega, caracterizadas por ilhas, ilhotes e lajes marítimas, situadas no litoral no Estado do Rio de Janeiro.

Estas, Senhor Presidente, as razões da presente Exposição de Motivos e do Projeto de Decreto que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito.

LUIZ HUMBERTO PRISCO VIANA

A SBC:
original encaminhada
N

Decreto nº

Cria a Estação Ecológica de Tamoi^{os}, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica de Tamoi^{os}, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 ilhas e lajes situadas na Baía da Ribeira em Angra dos Reis e na Baía da Ilha Grande em Parati, abaixo descritas: Ilha de Sandri, Samambaia, Tucum, Tucum de Dentro, Sabacú, Pingo D'agua, Búzios, Búzios Pequena, Araçatiba de Fora, Araçatiba de Dentro, Catimbáu, Imboacica, Queimada Grande, Queimada Pequena, Zatin, Ganchos, Araraquarina, Algodão, Comprida, Araraquara, Jurubaíba, Palmas e Ilha das Cobras, Ilhote Pequeno e Ilhote Grande, Laje do Cesto, Laje Pedra Pelada, Laje

Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena e Rochedo de São Pedro, com as seguintes coordenadas geográficas:

- \ Ilha do Sandri - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02'20" e 23° 03'25"
Longitude Oeste: 44° 28'40" e 44° 30'30"
- \ Ilha Samambaia - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01'37" e 23° 02'00"
Longitude Oeste: 44° 28'40" e 44° 29'05"
- \ Ilha do Tucum - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 01'25" e 23° 01'37"
Longitude Oeste: 44° 26'00" e 44° 26'15"
- \ Ilha Tucum de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 22° 59'33" e 22° 59'50"
Longitude Oeste: 44° 25'08" e 44° 25'26"
- ? Ilha do Sabacú - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00'16" e 23° 00'32"
Longitude Oeste: 44° 22'47" e 44° 23'13"
- ? Ilha do Pingo D'agua - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00'00" e 23° 00'15"
Longitude Oeste: 44° 25'43" e 44° 26'00"
- \ Ilha dos Búzios - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'00" e 23° 04'00"
Longitude Oeste: 44° 23'32" e 44° 25'25"
- \ Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'00" e 23° 04'00"
Longitude Oeste: 44° 23'32" e 44° 25'25"

Ilha Araçatiba de Fora - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00'24" e 23° 00'48"
Longitude Oeste: 44° 21'36" e 44° 22'21"

Ilha Araçatiba de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00'24" e 23° 00'48"
Longitude Oeste: 44° 21'36" e 44° 22'21"

Ilha do Catimbáu - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 11'34" e 23° 11'45"
Longitude Oeste: 44° 37'17" e 44° 37'38"

Ilha Imboaçica - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04'43" e 23° 05'15"
Longitude Oeste: 44° 19'34" e 44° 20'00"

Ilha Queimada Grande - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05'00" e 23° 05'32"
Longitude Oeste: 44° 18'24" e 44° 18'50"

Ilha Queimada Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05'00" e 23° 05'32"
Longitude Oeste: 44° 18'24" e 44° 18'50"

Ilha Zatin - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'11" e 23° 03'40"
Longitude Oeste: 44° 22'20" e 44° 22'50"

Ilha dos Ganchos - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 10'15" e 23° 10'40"
Longitude Oeste: 44° 37'53" e 44° 38'19"

Ilha Araraquarina - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02'54" e 23° 03'15"
Longitude Oeste: 44° 33'19" e 44° 33'55"

Ilha do Algodão - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01'56" e 23° 02'18"
Longitude Oeste: 44° 30'48" e 44° 31'25"

Ilha Comprida(Tarituba) - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'16" e 23° 03'58"
Longitude Oeste: 44° 35'51" e 44° 36'40"

Ilha Araraquara - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'15" e 23° 04'14"
Longitude Oeste: 44° 33'00" e 44° 33'55"

Ilha Jurubaíba - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'15" e 23° 04'14"
Longitude Oeste: 44° 33'00" e 44° 33'55"

Ilha das Palmas - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 07'45" e 23° 08'10"
Longitude Oeste: 44° 40'15" e 44° 40'45"

Ilha das Cobras - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'00" e 23° 04'00"
Longitude Oeste: 44° 23'32" e 44° 25'25"

Ilhote Pequeno - Situado na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'50" e 23° 04'06"
Longitude Oeste: 44° 35'35" e 44° 35'52"

Ilhote Grande - Situado na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'57" e 23° 04'15"
Longitude Oeste: 44° 35'58" e 44° 36'25"

Laje do Cesto - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04'06" e 23° 04'19"
Longitude Oeste: 44° 35'15" e 44° 35'30"

Laje Pedra Pelada - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'00" e 23° 04'00"
Longitude Oeste: 44° 23'32" e 44° 25'25"

\ Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03'00" e 23° 04'00"
Longitude Oeste: 44° 23'32" e 44° 25'25"

\ Rochedo de São Pedro - Situado na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02'38" e 23° 03'00"
Longitude Oeste: 44° 32'18" e 44° 32'53"

Art. 2º - A administração da Estação Ecológica de que trata este Decreto será exercida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, aplicando-se às terras, flora, fauna e paisagens de sua área de jurisdição, no que couber, às disposições da legislação federal específica.

Art. 3º - A SEMA se articulará com os demais órgãos da Administração Pública, no campo das respectivas competências para as medidas que forem necessárias à efetiva implantação e consolidação da Estação Ecológica de Tamoios.

Art. 4º - A SEMA baixará as instruções necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.